

# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 21/2017.

APROVADO EM_ UNICA	DISCUSSÃO
POR LINANIMI DADE	0 - 100
SALA DAS SESSÕES 17 1 10 1	2017
ARECUSEALIST.	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

1 3 JUL 2017

PROTOCOLO Nº 60 / 201 4

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ESTUDANTE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica instituída a "A SEMANA MUNICIPAL DO ESTUDANTE", a ser comemorado na data que comporta o dia 11 de agosto de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 10 de julho de 2017.

Leila David Nogueira Fabres

Vereadora

Baixado à
Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas
Em, 14/07/2014

PRESIDENTE

BAIXADO À
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em, 1414012014

PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### JUSTIFICATIVA

Em 11 de agosto de 1827, o então imperador Dom Pedro I autorizou a criação das duas primeiras faculdades do Brasil, a Faculdade de Direito de Olinda, em Pernambuco, e a Faculdade de Direito do Largo do São Francisco, em São Paulo, e por este motivo é comemorado no Brasil, o Dia do Estudante.

Outro fato que reforçou ainda mais as comemorações dessa data foi a criação da União Nacional dos Estudantes (UNE) no dia 11 de agosto de 1937.

Até a criação dos primeiros cursos superiores em solo brasileiro, os jovens que desejassem continuar os estudos deveriam ir para a Europa, possibilidade aberta apenas para os filhos de famílias nobres. A partir de 1827 outras instituições de ensino foram surgindo em virtude da iniciativa pública e também privada.

O acesso à Educação é um direito assegurado pela Artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, por isso, vários programas governamentais já foram criados para incentivar a permanência na escola e zerar o analfabetismo.

Uma dessas iniciativas do Governo brasileiro é o Plano Nacional de Educação, que monitora, a cada ano, o número de alunos matriculados na educação básica. Há, ainda, planos para o ensino superior que, além de facilitar a entrada em uma universidade, concedem auxílio para estudantes.

Segundo o Censo Escolar 2015, realizado pelo Ministério da Educação (MEC), quase 40 milhões de brasileiros estão matriculados em escolas de ensino infantil, fundamental e médio. No entanto, 17,3% das crianças com idade entre 4 e 5 anos ainda não estão matriculadas na pré-escola. Outra informação desse levantamento é que 1,6 milhões de adolescentes entre 15 e 17 anos abandonaram os estudos antes de terminar o ensino médio.

Não há riqueza maior do que o conhecimento, e este está centrado na maioria dos nossos jovens.

Por acreditar no potencial dos jovens estudantes do município de Vargem Alta e conhecedora há anos do processo de ensino-aprendizagem que os envolve, venho solicitar aos nobres colegas, apoio na aprovação deste Projeto de Lei que visa incentivar e valorizar o estudante de nosso município no intuito de que próprio, sinta-se estimulado no envolvimento da pesquisa, que se faz necessária para o progresso do município. Portanto, este Projeto de Lei visa incentivar os jovens de vargem Alta a permanecer e valorizar os estudos.

Considerando inúmeros motivos, conclamo aos nobres pares desta Casa que apreciem e votem a favor deste Projeto.

Vargem Alta - ES, 10 de julho de 2017.

Leila David Nogueira Fabres

Vereadora

CNPJ: 39.289.723/0001-98